

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 582 DE 03 DE JULHO DE 1974.

"Dispõe sôbre ponto facultativo"


ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

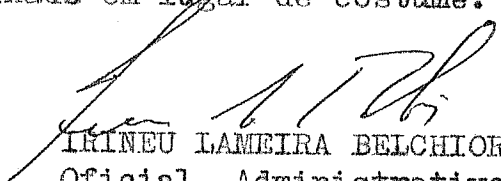
Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, a partir das 15,00 horas do dia 03 de julho de 1974.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de julho de 1974.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo